

(seiscentos e oitenta e três euros e treze cêntimos), situada na 5.ª posição remuneratória da respetiva categoria e 5.º nível remuneratório da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, com efeitos a 27 de dezembro de 2013.

6 de janeiro de 2014. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Modernização Administrativa e Desenvolvimento Social, *Corália de Almeida Loureiro*, por delegação de competências (despacho n.º 1015-PCM/2013, de 23 de outubro).

307533279

Aviso n.º 2122/2014

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 39.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro, e por não ter sido possível a notificação pessoal e ter-se frustrado a notificação por carta registada com aviso de receção, notifica-se a assistente operacional, Madalena Maria Silva Ricardo, da Câmara Municipal do Seixal, de que no dia 9 de dezembro de 2013 teve início a instrução do processo disciplinar n.º 023/2013, que lhe foi instaurado por meu despacho de 19 de novembro de 2013, por violação do dever geral de assiduidade.

14 de janeiro de 2014. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Modernização Administrativa e Desenvolvimento Social, *Corália de Almeida Loureiro*.

307540714

MUNICÍPIO DA SERTÃ

Aviso n.º 2123/2014

Procedimento Concursal para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado para o preenchimento de 3 postos de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Técnico.

1 — Para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 4.º e n.º 1, do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugado com a alínea *a*), do n.º 1, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, dado não existir até à data legislação que possibilite à Entidade Gestora da Requalificação (INA) a emissão de declarações de inexistência de pessoal colocado em situação de mobilidade especial, bem como não se encontra constituída reserva de recrutamento no próprio organismo, torna-se público que na sequência de deliberação favorável do órgão executivo de 23 de janeiro de 2014 e do órgão deliberativo de 01 de fevereiro de 2014, se encontram abertos, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimentos concursais comuns para ocupação de 3 (três) postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal deste Município, para a carreira/categoria de Assistente Técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em várias áreas de trabalho, de acordo com as seguintes referências:

Referência A: 1 (um) posto de trabalho de Assistente Técnico para o Atendimento Único Multicanal;

Referência B: 1 (um) posto de trabalho de Assistente Técnico para o Sector de Gestão Urbanística;

Referência C: 1 (um) posto de trabalho de Assistente Técnico para a Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos.

2 — Legislação Aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas nos seguintes diplomas:

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR) na sua redação atual; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, na sua redação atual; Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, recentemente alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

3 — Local de Trabalho: Área do Município da Sertã.

4 — Caracterização das carreiras consta do mapa anexo, a que se refere o n.º 2, do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e ainda:

Referência A: Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns

e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços da Câmara municipal da Sertã, principalmente no Atendimento Único Multicanal;

Referência B: Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços da Câmara municipal da Sertã, principalmente no Sector de Gestão Urbanística;

Referência C: Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços da Câmara municipal da Sertã, principalmente na Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos.

5 — Posicionamento remuneratório: A remuneração será determinada com base no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho e na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, conforme o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro. O posicionamento do trabalhador a recrutar será objeto de negociação com a entidade empregadora, Município de Sertã, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal. Esta negociação encontra-se sujeita às determinações constantes do artigo 42.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais: Os previstos no artigo 8.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e que são os seguintes:

a) Ter Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos Especiais:

6.2.1 — Trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que se encontrem em qualquer das seguintes situações previstas no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

6.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento.

6.4 — Em caso de impossibilidade de ocupação de posto de trabalho, por aplicação do constante no n.º 6.2.1 e por deliberação da Câmara Municipal de 23/01/2014 e da Assembleia Municipal de 01/02/2014, o recrutamento é efetuado de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinado, conforme prevê o n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;

7 — Nível habilitacional: 12.º Ano de Escolaridade ou equiparado.

7.1 — Não existe possibilidade de substituição por formação ou experiência profissional o nível habilitacional indicado;

8 — Forma e prazo para apresentação de candidaturas:

8.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contarem da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual.

8.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, mediante formulário disponível no site da Câmara Municipal de Sertã (www.cm-serta.pt), dirigido ao Presidente desta Câmara Municipal, devidamente datado e assinado, podendo ser entregue pessoalmente no Gabinete de Atendimento Integrado ao Município, sito no Piso 0 do Edifício do Município, durante as horas normais de expediente das 08H30 às 16H30, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de receção, para a Câmara Municipal da Sertã — Largo do Município, 6100-738 Sertã, até ao termo do prazo fixado.

8.3 — A apresentação das candidaturas deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, nos termos da alínea *a*), do n.º 9, do artigo 28.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, dos documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;

b) Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão e do Número de Identificação Fiscal;

c) *Curriculum Vitae* detalhado, assinado e datado onde deve constar: Identificação pessoal, habilitações literárias, qualificações profissionais (formação profissional, seminários, colóquios, e outros elementos que permitam valorizar a candidatura), e experiência profissional, devendo para o efeito anexar fotocópias dos documentos comprovativos da formação e experiência profissional;

d) Declaração atualizada, emitida pelo serviço de origem (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público que tem, bem como carreira/categoria de que seja titular, a Avaliação de Desempenho obtida nos últimos três anos e a atividade que executa.

8.4 — A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a), b) e d) do ponto 8.3., até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, determina a exclusão dos candidatos, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 10 e 11 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

8.5 — Os trabalhadores em exercício de funções no Município da Sertã estão dispensados da apresentação dos documentos referidos na alínea d) do ponto 8.3., desde que expressamente declarem, no formulário de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

8.6 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10 — Métodos de seleção: Os previstos no artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, artigo 6.º e 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril de 2011. Optou-se por aplicar os seguintes métodos de seleção:

a) Avaliação Curricular (AC), Entrevista de Avaliação das Competências (EAC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — exceto quando afastados, por escrito, para os candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado;

b) Prova de Conhecimentos de natureza oral (PC), Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — para os restantes candidatos.

10.1 — Avaliação Curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

10.2 — Entrevista de Avaliação das Competências (EAC) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre os comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

10.3 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

10.4 — Prova de Conhecimentos de natureza oral (PC) — visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função, e versará sobre a seguinte matéria:

Referência A: Constituição da República Portuguesa: lei Constitucional n.º 1/2005, de 12 de agosto; Código do Procedimento Administrativo: Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro; Estatuto Disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas: Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro; Regime de Vínculos, Carreiras e Remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro; Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas: Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro; Licenciamento Zero: Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1/4, na sua atual redação; Instalação e funcionamento dos recintos de espetáculos e divertimentos públicos: Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16/12 com as alterações do Decreto-Lei n.º 204/2012, de 29/8; Sistema da Indústria Responsável (SIR): Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1/8; Atividades Diversas: Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18/12, com a redação do Decreto-Lei n.º 204/2012, de 29/8; Regime Jurídico da Instalação, Exploração e Funcionamento dos Empreendimentos Turísticos: Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7/3, com a redação do Decreto-Lei

n.º 15/2014, de 23/01; Regime jurídico da atividade de comércio a retalho não sedentária exercida por feirantes e vendedores ambulantes, bem como o regime aplicável às feiras e aos recintos onde as mesmas se realizam: Lei n.º 27/2013, de 12/4; Classificação Portuguesa de Atividades Económicas, CAE — Rev.3: Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14/11.

Referência B: Constituição da República Portuguesa: lei Constitucional n.º 1/2005, de 12 de agosto; Código do Procedimento Administrativo: Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro; Estatuto Disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas: Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro; Regime de Vínculos, Carreiras e Remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro; Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas: Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro; Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização; Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação: Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12 com a redação do Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30/3 e alterações da Lei n.º 28/2010, de 2/9; Portaria n.º 232/2008, de 11/3; Lei n.º 31/2009, de 3/7; Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26/11 com a redação do Decreto-Lei n.º 217/2012, de 9/10; Regime Jurídico da Instalação, Exploração e Funcionamento dos Empreendimentos Turísticos: Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7/3, com a redação do Decreto-Lei n.º 15/2014, de 23/01.

Referência C: Constituição da República Portuguesa: lei Constitucional n.º 1/2005, de 12 de agosto; Código do Procedimento Administrativo: Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro; Estatuto Disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas: Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro; Regime de Vínculos, Carreiras e Remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro; Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas: Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro; Lei da Água: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro; Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio; lei da titularidade dos recursos hídricos: Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro; Regime Jurídico dos Serviços Municipais de Abastecimento Público de Água e Saneamento de Águas Residuais Urbanas e de Gestão de Resíduos Urbanos: Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto; Regime da qualidade da água destinada ao consumo humano: Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto; Diploma do Regime Geral de Gestão de Resíduos: Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro; Regime Jurídico da Gestão de Óleos Alimentares Usados: Decreto-Lei n.º 267/2009, de 29 de setembro; e Regime das operações de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição: Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março.

10.5 — Avaliação Psicológica (AP) — visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

10.6 — A Valoração Final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta das seguintes fórmulas:

a) $VF = (AC \times 35\%) + (EAC \times 35\%) + (EPS \times 30\%)$ — para os candidatos referidos na alínea a), do n.º 10, do presente aviso;

b) $VF = (PC \times 45\%) + (AP \times 25\%) + (EPS \times 30\%)$ — para os restantes candidatos.

Sendo:

VF = Valoração Final;

AC = Avaliação Curricular;

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção;

PC = Prova de Conhecimentos;

AP = Avaliação Psicológica.

11 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso, e serão excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

12 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

13 — Exclusão e notificação de candidatos: de acordo com o preceituado no n.º 1, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3, do artigo 30.º, da referida Portaria, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

14 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas no n.º 3, do artigo 30.º, da referida Portaria.

15 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, publicitada no site da Câmara Municipal da Sertã e afixada em local visível no hall de entrada do edifício dos Paços do Concelho.

16 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicitada no site da Câmara Municipal da Sertã, publicada no *Diário da República*, 2.ª série e afixada em local visível no hall de entrada do edifício dos Paços do Concelho. De acordo com o n.º 4, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, serão notificados do ato de homologação desta mesma lista.

17 — Composição do Júri:

Presidente: Paulo Manuel Rocha da Cunha Esteves, Chefe de Divisão;

Vogais Efetivos:

1.º Vogal: Ana Filipa Lopes Vinagre, técnica superior (que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos);

2.º Vogal: Ana Paula Leitão Proença Geraldes, Técnica Superior;

Vogais suplentes:

1.º Vogal: Luís Filipe Martins Costa, Assistente Técnico;

2.º Vogal: Ana Paula Nunes Lopes Rodrigues, Assistente Técnica.

18 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

19 — Quotas de Emprego: para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

19.1 — Para efeitos de admissão a concurso, o candidato com deficiência, deve declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supra mencionado.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual.

22 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, e por extrato, num jornal de expansão nacional no prazo máximo de 3 dias contados da mesma data e na página eletrónica da Câmara Municipal de Sertã.

3 de fevereiro de 2014. — O Presidente da Câmara, *José Farinha Nunes*.

307589501

MUNICÍPIO DE TORRES NOVAS

Aviso n.º 2124/2014

Pedro Paulo Ramos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Torres Novas:

Faz público que, por despacho datado de 27 de dezembro de 2013, foi exonerado a seu pedido, Carlos Filipe Leitão Pedro Carreira, Chefe

de Gabinete do meu Gabinete de Apoio Pessoal, com efeitos a partir de 15 de dezembro de 2013.

3 de janeiro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Pedro Paulo Ramos Ferreira*.

307579263

Aviso n.º 2125/2014

Pedro Paulo Ramos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Torres Novas:

Faz público que, por despacho datado de 3 de janeiro do corrente ano, foi autorizado licença sem remuneração, ao Assistente Operacional, Gustavo José Gonçalves Henriques Vieira, nos termos do artigo 234.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro, de 26 de janeiro a 26 de abril de 2014 inclusive.

9 de janeiro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Pedro Paulo Ramos Ferreira*.

307579352

MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS

Aviso n.º 2126/2014

2.ª Alteração ao Plano de Pormenor do Parque Industrial de Vendas Novas

Luís Carlos Piteira Dias, Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, torna público que, para os efeitos dispostos no n.º 3 e 4 do artigo 77.º do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de setembro, com a redação introduzida do Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de fevereiro, a Câmara de Vendas Novas deliberou, na sua reunião ordinária de 22 de janeiro de 2014, e após conclusão do período de acompanhamento, proceder à abertura de um período de discussão pública para a segunda alteração ao Plano de Pormenor do Parque Industrial de Vendas Novas.

A discussão pública encontra-se aberta por um período de 22 dias úteis, contados a partir do 5.º dia posterior ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

A proposta contendo todos os pareceres emitidos e a ata da conferência de serviços, prevista no n.º 3 do artigo 75-C do Decreto-Lei n.º 380/1999 de 22 de setembro, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de fevereiro, encontra-se disponível para consulta, todos os dias úteis das 9.00 h às 17.30 h no Centro de Atendimento ao Público, da Câmara Municipal de Vendas Novas (Praça da República em Vendas Novas).

Durante o período de discussão pública todos os interessados poderão apresentar reclamações, observações e sugestões, desde que formuladas por escrito e dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas.

28 de janeiro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luís Carlos Piteira Dias*.

207581839

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

Aviso n.º 2127/2014

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que foram celebrados contratos individuais de trabalho por tempo indeterminado, após concursos internos, cujo aviso n.º 10157/2013 foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.ºs 153, de 9 de agosto de 2013, com os seguintes trabalhadores:

Nuno Miguel Alegre Cabral, na categoria de técnico de informática, grau 1 — nível 1, ficando posicionado no 1.º escalão — índice 332, a que corresponde uma remuneração base mensal no valor de € 1139,69.

Carina dos Santos Monteiro Maximino, na categoria de marinheiro de tráfego fluvial, ficando posicionado no 1.º escalão — índice 151, a que corresponde uma remuneração base mensal no valor de € 518,35.

Carlos Cristóvão Peixoto Maximino e João Carlos Rocha Bonfim, na categoria mestres de tráfego fluvial, ficando posicionados no